

LEI N. 4355, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1957

Reificação

Onde se lê:

- Artigo 1.º — O inciso n. 3 do item II da Relação 25...
- Lê-se:
- Artigo 1.º — O inciso n. 3 do item n. XI da Relação 25...

LEI N. 4361, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1957

Reificação

Onde se lê:

- Dispõe sobre aquisição, de imóvel situado "...
- Lê-se:
- Dispõe sobre aquisição, por doação, de imóvel situado "...
- "...Antônio de Queiroz Filho"...
- Lê-se:
- "...Antônio de Queiroz Filho"

LEI N. 4363, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1957

Reificação

Onde se lê:

- Artigo 3.º — O título de nomeação da funcionária abrangida por esta lei será apostilado"...
- Lê-se:
- Artigo 3.º — O título de nomeação da funcionária abrangida por esta lei será apostilado"...

LEI N. 4368, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1957

Orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 1958.

Reificação

PARTE II

Despesa Geral

Parágrafo 5.º

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

NA VERBA N. 31

Onde se lê:	
5.04.0 — Pessoal Fixo (1.ª coluna)	14.041.480,00
Lê-se:	
5.04.0 — Pessoal Fixo (1.ª coluna)	14.041.430,00
(2.ª coluna)	1.612.531,00
Parágrafo 6.º	

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

Onde se lê:

VERBA N. 96

Lê-se:

VERBA N. 96

NA VERBA N. 106

Onde se lê:	
Soma (na última coluna)	7.788.820,00
Lê-se:	
Soma (na última coluna)	7.788.820,00
Parágrafo 7.º	

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO

NA VERBA N. 118

Onde se lê:	
Soma da despesa do Gabinete do Secretário (1.ª col.)	808.000,00
Lê-se:	
Soma da despesa do Gabinete do Secretário (1.ª col.)	808.809,00
Na verba n. 129	
Onde se lê:	
Soma	5.300.400,00
Lê-se:	
Soma	5.300.400,00
Na verba n. 148	
Onde se lê:	
Soma da despesa de Escolas Técnicas Industriais e Artesanais (4.ª coluna)	10.101.900,00
Lê-se:	
Soma da despesa de Escolas Técnicas Industriais e Artesanais (4.ª coluna)	10.104.900,00
Parágrafo 8.º	

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SAÚDE PÚBLICA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Na verba n. 160

Onde se lê:	
Soma da despesa do Almozarifado da Divisão Administrativa (5.ª coluna)	38.551.460,00
Lê-se:	
Soma da despesa do Almozarifado da Divisão Administrativa (5.ª coluna)	38.551.480,00
Na verba n. 190	
Material e Serviços	
Onde se lê:	
8.40.1 — Despesas Diversas	
Lê-se:	
8.40.1 — Despesas Diversas	
Onde se lê:	
Soma da despesa do Departamento de Saúde	
2.ª coluna	929.391.450,30
5.ª coluna	1.604.220.057,80
Lê-se:	
Soma da despesa do Departamento de Saúde	
2.ª coluna	929.691.450,30
5.ª coluna	1.604.520.057,80
Na verba n. 211	
Onde se lê:	
8.29.4 — Despesas Diversas	
Lê-se:	
8.29.4 — Despesas Diversas	
8.29.4 — Despesas Diversas	
8.43.4 — Despesas Diversas	
Parágrafo 10	

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA

No título da verba n. 250

Onde se lê:

Serviço de

Lê-se:

Serviço de Sericultura

Parágrafo 12

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

Na verba n. 335

Onde se lê:

Soma da despesa do Departamento da	
Receita (1.ª coluna)	175.079.600,00
Lê-se:	
Soma da despesa do Departamento da	
Receita (1.ª coluna)	175.679.600,00

DECRETO N. 30.120, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1957

Dispõe sobre admissão de Extranumerário diarista.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do citado Decreto, o sr. Francisco Fernandes para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, com o salário diário de Cr\$ 163,30, no Grupo Escolar "Professora Alzira Franco", em Pindamonhangaba, em claro decorrente da dispensa do sr. Donato Antonucci, por ato de 17-5-1955.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de novembro de 1957.

JÂNIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 14 de novembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 30.121, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1957

Dispõe sobre admissão de Extranumerário diarista.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto n. 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto n. 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido Decreto n. 27.301, com o salário diário de Cr\$ 153 30 d. Maura de Godoy para exercer, como extranumerária diarista, funções de Servente, no Grupo Escolar da Usina da Barra, em Barra Bonita, em claro decorrente da dispensa de d. Mafalda Stassola, dispensada em 31-3-1955.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de novembro de 1957.

JÂNIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 14 de novembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 30.122, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1957

Dispõe sobre admissão de Extranumerário mensalista.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido, como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 9.º, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido decreto, o sr. Geraldo Bissoto para exercer, como extranumerário mensalista, referência 22, funções de Escriurário, no Ginásio Estadual de Valinhos, na vaga de José Pedro Said, dispensado por ato de... de de 1957.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de novembro de 1957.

JÂNIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 14 de novembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 30.123, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1957

Dispõe sobre abertura de crédito especial, na Universidade de São Paulo

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto na Universidade de São Paulo, à Rectoria, um crédito especial de Cr\$ 7.019.161,10 (sete milhões, dezentos e nove mil, cento e sessenta e um cruzeiros e dez centavos), destinado ao pagamento de despesas de exercícios anteriores, conforme relação constante do processo n. 15.946-57.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de "superavits" apurados em exercícios anteriores.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de novembro de 1957.

JÂNIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Gabriel Sylvestre Teixeira de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de novembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N.º 358 - SÃO PAULO

Telefones

Diretoria	36-2539	Tesouraria e Pu-	
Gerência	36-2752	blicações	36-2724
Redação	34-5810	Assinaturas	36-2684
Contadoria	36-2764	Revisão	36-6184
Expediente	36-7931	Oficinas:	
Seção do Pes-		Jornal	36-2552
soal	36-6183	Obras	36-2598

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	Cr\$ 2,50
NÚMERO ATRASADO DO ANO COR-	
RENTE	Cr\$ 3,00

Assinaturas

EXECUTIVO	Cr\$ 350,00
JUSTIÇA	Cr\$ 250,00

ALMOXARIFADO E ARQUIVO

RUA DA GLÓRIA N.º 593 — TELEFONE: 36-2587

Para a compra de IMPRESSOS em geral, VOLU-
MES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPA-
RATAS, JORNAIS ATRASADOS, etc., e para con-
sulta de coleções de jornais

DECRETO N. 30.124, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1957

Dispõe sobre concessão de auxílio, na Universidade de São Paulo

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Universidade de São Paulo autorizada a conceder, no corrente exercício, ao Grêmio da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, o auxílio de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), correndo a despesa pela Verba 42-489 — Faculdade de Arquitetura e Urbanismo — "Subvenções, contribuições e auxílios".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de novembro de 1957.

JÂNIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Gabriel Sylvestre Teixeira de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de novembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 30.125, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1957

Altera o orçamento vigente, da Universidade de São Paulo.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas, no orçamento vigente da Universidade de São Paulo, as seguintes dotações orçamentárias:

§ 1 — Rectoria	
Título I	
Verba	
1-611 — Vencimentos de cargos	150.000,00
§ 2 — Faculdade de Direito	
Verba	
5-011 — Vencimentos de cargos	380.000,00
5-055 — De magistério	70.000,00
5-057 — Outras gratificações	
b) — emp. FD	480.000,00
5-101 — Mensalistas	50.000,00
5-157 — Outras gratificações	100.000,00
6-230 — Bibliotecas	100.000,00
6-311 — Café e açúcar	30.000,00
6-312 — Artigos de mesa, copa e cozinha	40.000,00
6-340 — Vestiários	70.000,00
6-360 — Instalações e equipamentos	240.000,00
6-398 — Serviços gráficos e de publici-	
dade	52.000,00
6-425 — Bibliotecas, museus e equipamento	
didático	50.000,00
6-443 — Custeio de viagens e excursões téc-	
nicas ou científicas	139.000,00
6-444 — Custeio de cursos especializados	39.000,00
6-474 — Despesas com intercâmbio técnico e	
cultural	100.000,00
§ 3 — Escola Politécnica	
Verba	
7-011 — Vencimentos de cargos	700.000,00
7-100 — Contratados	10.000,00
8-330 — Material didático	12.000,00
8-381 — Aparelhos e instrumentos técnicos	
8-363 — Máquinas e acessórios	10.000,00
8-401 — Refeições, café e lanche	4.000,00
8-402 — Lavagem de roupa	1.000,00
8-403 — Serviços de limpeza	12.000,00
8-422 — Máquinas e acessórios	16.000,00
8-340 — Correspondência taxada	4.000,00